

Sendo considerado apto no exame- Pré-Admissional, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos (cópia e original):

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
 - b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original (OBS: o documento não pode ser substituído por quaisquer outros documentos que contenham as informações de carteira de identidade. Exemplo: Carteira de Motorista, Carteira de Conselho, etc.);
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, acompanhado do original;
 - d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
 - e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se possuir);
 - f) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
 - h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
 - i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
 - j) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo (somente original)
 - k) No caso de pessoas com deficiência amparada pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG;
 - l) Fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso.
 - m) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (OBS: esta declaração está inserida no Formulário de ingresso a ser preenchido pelo candidato);
 - n) Declaração, em formulário específico, de bens e valores que integram o patrimônio ou cópia da última declaração de IR
 - o) Fotocópia das páginas de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde constam informações do trabalhador e data do primeiro emprego, acompanhadas do original (se tiver);
 - p) Fotocópia do cartão de PIS/PASEP, acompanhado do original (se tiver);
 - q) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
 - r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.2 e Anexo V deste Edital. É obrigatória a apresentação do Registro do Conselho de Classe e a Certidão de Regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão, exceto para os cargos de : **ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ESTATÍSTICA OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS ATUARIAIS OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU BIBLIOTECONOMIA; QUALQUER CURSO SUPERIOR; CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE SOFTWARE OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES; TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE.**
 - s) Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, acompanhada do original. (IMPORTANTE: São documentos válidos para comprovação de escolaridade: Diploma, Certificado de Conclusão acompanhado de histórico escolar, Atestado de Conclusão acompanhado de histórico escolar, Declaração atualizada de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar);
 - t) Comprovante de abertura de conta corrente individual no BANCO DO BRASIL S/A, caso possua, desde que a conta esteja ativa (O crédito do pagamento dos servidores será efetuado obrigatoriamente em conta corrente individual no Banco do Brasil S/A, ficando-lhes facultada e escolha da agência. Se o **município** onde o servidor recebe **não houver** agência do Banco do Brasil, o pagamento poderá, a critério do servidor, ser creditado em um dos seguintes bancos: Itaú, Bradesco, HSBC Bamerindus, Mercantil do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sempre em conta corrente individual);
 - u) Declaração, em formulário específico, de conhecimento sobre o código de Ética dos Servidores Público do Estado de Minas Gerais – Termo de Compromisso Solene) ;
 - v) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
 - w) Declaração informando se ocupa ou não cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República - aposentadoria do regime próprio de previdência - (OBS: esta declaração está inserida no *Formulário de Ingresso* a ser preenchido pelo candidato);
 - x) *Curriculum Vitae* (opcional).
- O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados.
 - Poderão ser exigidos pelo IPSEMG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações exigidas pela Lei Estadual nº 869/52.